Ao

Coordenador Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: | | |
| Interessado: | | |
| CNPJ e Inscrição no CAD/ICMS-RO da Matriz ou do estabelecimento centralizador (*caso a matriz não esteja localizada em Rondônia*): | | |
| Endereço de correspondência: | | Bairro: |
| Município/UF: | | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Função: | Identidade: | CPF: |

O Interessado acima solicita a adesão ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, com fulcro nos [**artigos 368-F e seguintes da Seção III-B do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 22.721, de 5 de abril de 2018**](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=198#AX_P5_CI_SIII-B)

Informamos que os estabelecimentos da empresa são os cadastrados no CAD/ICMS sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Informações adicionais: *(coloque abaixo demais CNAE, identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; ou qualquer informação adicional ou relevante que possa auxiliar na análise do pedido)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O interessado está ciente, que o regime especial somente será concedido se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento:  \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_. | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ * Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS\***  **(entrega no formato digital pelo E-PAT)** | **Base Legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| 1 | Solicitação de abertura do Processo Administrativo de pedido de regime especial, no formato digital, por meio do sistema E-PAT, disponível na área restrita do [Portal do Contribuinte](https://det.sefin.ro.gov.br/), no endereço: [https://det.sefin.ro.gov.br](https://det.sefin.ro.gov.br/), no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo uso de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, para acesso ao sistema, abertura do processo digital e assinatura nos documentos digitais; | [IN 40/2021, Art. 2º](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1543); c/c [Anexo XII, Art. 2º, RICMS-RO](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=202#AXII_ART2). |  |
| 2 | Requerimento contendo o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido; a identificação do interessado, com os números da inscrição no CAD/ICMS-RO, no CNPJ e CNAE das atividades exercidas; se representado, a identificação de quem o represente; o endereço de domicílio e do local para recebimento de correspondência; a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos legais; a identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; a data e assinatura do interessado ou de seu representante legal. | [IN 21/2022, art. 1°, I](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1718); c/c, Anexo XII, Art. 77, RICMS-RO. |  |
| 3 | Consta no requerimento o CNPJ e a inscrição da Matriz ou do estabelecimento centralizador indicado pelo contribuinte caso a matriz não esteja localizada em Rondônia? | [IN 21/2022, art. 1°, parágrafo único](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1718). |  |
| 4 | Na hipótese de representação, o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, ou ainda o instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso o representante seja sócio da empresa requerente, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal, COM PODERES PARA CELEBRAR O TERMO DE COMPROMISSO; | Anexo XII, Parte 3, Art. 77, § 1º, RICMS. |  |
| 5 | Comprovante de recolhimento, por meio de DARE AVULSO com código de receita 6120, da taxa de serviço no valor equivalente a 1 (uma) UPF/RO, para cada estabelecimento do contribuinte cadastrado no CAD/ICMS-RO; | [IN 21/2022, art. 1°, I](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1718), e. |  |
| 6 | Esteja regularmente cadastrado com atividade no segmento varejista de combustíveis; | Arts. 368-F e 368-G, § 1º, I, Anexo X, RICMS/RO. |  |
| 7 | TERMO DE COMPROMISSO, firmado pela Interessada, de não exigir restituição ou ressarcimento decorrente da realização de operações a consumidor final com preço inferior a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária do período de credenciamento no ROT-ST; | Art. 368-F, Anexo X, § 1º, RICMS/RO; c/c [IN 21/2022, art. 1°, I e anexo único](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1718). |  |
| 8 | Não possuir pendência na entrega dos arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária; ou PGDAS-D, no caso de optante pelo Simples Nacional; | Art. 368-G, § 1º, II e III, Anexo X, RICMS/RO. |  |
| 9 | A empresa interessada, bem como seus sócios, titulares e administradores, não constam no rol de impedidos de contratar com o Poder Público; | Art. 368-G, § 1º, IV, Anexo X, RICMS/RO. |  |
| 10 | Não possua débito vencido e não pago, relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE, por si, por seus sócios, titulares e administradores; | Art. 368-G, § 1º, V, Anexo X, RICMS/RO. |  |
| 11 | Não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do sistema FISCONFORME; | Art. 368-G, § 1º, VI, Anexo X, RICMS/RO. |  |
| 11 | Declaração de autenticidade dos documentos digitalizados | [IN 40/2021, Anexo I.](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1543) |  |

**TERMO DE COMPROMISSO**

Para o efeito do disposto no § 1º do artigo 368-F da Parte 5 do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Rondônia - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721. de 5 de abril de 2018, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **FIRMA**, expressamente, junto à Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, o compromisso de não exigir restituição ou ressarcimento decorrente da realização de operações a consumidor final com preço inferior a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária pelo período em que estiver credenciado no Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST; e ainda de estar ciente que:

I - ao ser credenciado ao ROT-ST, concorda com o previsto na Seção III-B do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO;

II - fica dispensado do cumprimento das obrigações contidas na Seção III-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO e do recolhimento complemento a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 368-A do mesmo Anexo;

III - o credenciamento ao ROT-ST inclui todos os estabelecimentos localizados em território rondoniense, considerando a raiz do CNPJ, pertencentes ao mesmo titular e que atuem no segmento varejista;

IV - o credenciamento ao ROT-ST vigorará pelo período mínimo de 12 (doze) meses, vedada a alteração antes do término do exercício financeiro;

V - poderá, até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício, formalizar a renúncia ao credenciamento no ROT-ST, hipótese em que o regresso ao regime regular da substituição tributária - ST produzirá efeitos a partir de 1° de janeiro do exercício seguinte;

VI - considerar-se-á prorrogada a adesão ao ROT-ST caso o contribuinte já optante pelo regime não manifeste sua intenção de renúncia até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício;

VII - a fruição do ROT-ST, condiciona-se a:

a) manutenção regular da inscrição no CAD/ICMS-RO;

b) entrega mensal dos arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI, o PGDAS-D, no caso de optante pelo Simples Nacional; observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária;

c) que a pessoa jurídica, bem como seus sócios, titulares e administradores, não constem no rol de impedidos de contratar com o Poder Público e não possuam débito vencido e não pago, relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE;

d) inexistência de pendência não atendida ou indeferida de notificação do sistema FISCONFORME;

VIII - o credenciamento ao ROT-ST não dispensa o cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, previstas na Legislação e que não tenham sido excepcionadas;

IX - havendo legislação superveniente, as alterações no RICMS/RO passam, imediatamente, a integrar este Termo de Compromisso.

Assim, por estar de acordo, firmamos o presente instrumento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e cargo na empresa